



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.646, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Concessão objeto da Concorrência Pública 001/2007, que trata da concessão de uso de imóveis.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Concorrência Pública nº. 001/2007, que dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóveis de propriedade do Município;

CONSIDERANDO ainda, que foi concedido a empresa INDÚSTRIA BRASIL SUL DE BIODIESEL, o direito sobre os imóveis constantes nas matrículas nº. 10.256, 10.278, 10.669, 10.670, 10.671, 10.672, 10.673, 10.674, 10.675, 10.676, 10.677 e 10.279, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá;

CONSIDERANDO, que decorridos mais de 02 (dois) anos, da concessão, não foi cumprido pela empresa INDÚSTRIA BRASIL SUL DE BIODIESEL, o disposto na Lei Municipal nº. 1.382/2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Concessão dos imóveis de propriedade do Município de Andirá, constantes das matrículas nº. 10.256, 10.278, 10.669, 10.670, 10.671, 10.672, 10.673, 10.674, 10.675, 10.676, 10.677 e 10.279, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, homologada em nome da empresa INDÚSTRIA BRASIL SUL DE BIODIESEL, de acordo com a Concorrência Pública nº. 001/2007, em virtude do descumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.382/2000.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal